



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº098 Salgado de São Félix -PB - Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE's), em atendimento a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e atendimento da Lei Municipal nº 395/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX, no uso de suas atribuições legais da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e atendimento da Lei Municipal nº 395/2007, fica estabelecido que o vencimento da remuneração básica dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE's) passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º O valor dos vencimentos das remunerações básicas das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS e ACE's) somente serão implantados após a efetivação do repasse dos Recursos da União, conforme portarias GM/MS 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022, ocasião em que o Município arcará com a sua contrapartida para complemento do pagamento da remuneração básica dos Agentes de Endemias.

Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio do corrente ano, desde que efetivamente seja efetuado o repasse de recursos correspondentes pela UNIÃO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI COMPLEMENTAR Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração básica dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE's), em atendimento a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e atendimento da Lei Municipal nº 395/2007, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX, no uso de suas atribuições legais da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins do atendimento no disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e atendimento da Lei Municipal nº 395/2007, fica estabelecido que o vencimento da remuneração básica dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE's) passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º O valor dos vencimentos das remunerações básicas das categorias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS e ACE's) somente serão implantados após a efetivação do repasse dos Recursos da União, conforme portarias GM/MS 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022, ocasião em que o Município arcará com a sua contrapartida para complemento do pagamento da remuneração básica dos Agentes de Endemias.

Art. 3º Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio do corrente ano, desde que efetivamente seja efetuado o repasse de recursos correspondentes pela UNIÃO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.


JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL